



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quarta-feira • 31 de março de 2021 • Ano V • Edição N° 345

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 103/2021)	2
PORTARIA (N° 24/2021)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (N° 25/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 103/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.879.390/0001-63

DECRETO Nº 103/2021, de 29 de Março de 2021.

Nomeia CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Fraylan Durães Lopes, portador do CPF/MF sob o nº 102.534.495-29, para ocupar o cargo em comissão e exercer as funções de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 29 de Março de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

PORTARIA (Nº 24/2021)



PORTARIA Nº 24/2021, de 31 de Março de 2021.

Dispõe sobre a **REMOÇÃO** do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal o(a) Sr.(a) **PEDRO TORRES PEIXOTO** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO o interesse do município e a necessidade da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE

Art. 1º - Remover o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal o (a) Sr. (a) **PEDRO TORRES PEIXOTO**, do Hospital Municipal Getúlio Reginaldo Cunha para a Sede da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro, especialmente no Setor de Licitação, para cumprimento de sua jornada de trabalho regular de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, 31 de Março de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 25/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 25/2021, de 31 de Março de 2021.

LICENÇA SIMPLIFICADA – LS Nº 04/2021

PROCESSO Nº 04/2021	Nome/Empresa: SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSÃO LTDA
CPF/CNPJ: 07.758.028/0001-31	ENDEREÇO: Entre a Vila de Itajubaquara e a Sede do município de Gentio do Ouro/Ba
VALIDADE:	02 (DOIS) ANOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada pela Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º; nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/14; na Resolução CEPRAM nº 4.327/13, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420/15; alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.579/18; na Lei Municipal nº 016/15; e tendo em vista o que consta do processo nº 04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Simplificada – LS, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a empresa SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.458/0004-91, para **INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**, localizado entre a Vila de Itajubaquara e a Sede do município de Gentio do Ouro/BA, coordenadas geográficas Lat: 11º25'39.508" S; Long: 42º30'47.092" W, que tem como finalidade à implantação de Linha de Transmissão, mediante ao cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

- I. Requerer previamente à Secretaria de Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto inicial apresentado;
- II. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- III. Utilizar obrigatoriamente no horário de trabalho todos os equipamentos de proteção individual de acordo com as normas da ABNT, tais como: botas, luvas, capacetes, óculos, abafadores de ruídos, máscara de poeira, etc.;
- IV. Não utilizar jamais o método das queimadas, evitando assim a degradação das camadas superficiais do solo;
- V. Respeitar os limites geográficos da área do Alvo utilizando GPS Geodésico com a construção de marcos em seus vértices e sinalização dos mesmos com placas;
- VI. Acondicionar o lixo gerado em recipiente apropriado, em local coberto, encaminhando-o para o depósito municipal;
- VII. Apresentar o Cadastro Estadual de Atividades Possivelmente Poluidoras/INEMA;
- VIII. Apresentar o Cadastro Federal de Atividades Possivelmente Poluidoras/IBAMA;
- IX. Apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA NR9;
- X. Apresentar Plano de Emergência Ambiental;
- XI. Apresentar cadastro CEFIR;
- XII. Apresentar PGRS- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- XIII. Apresentar Planta Georreferenciada do Imóvel contendo o cadastro Multifinalitário de

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Ocupação e Uso do solo contendo o alvo, área de serviços, deposição de estéreis, rejeitos, infraestruturas, em formato DWG Deve ser destacado a propriedade dentro do requerimento;

XIV. Doar 100 (cem) mudas grades para compor parceria com o município em prol do programa de arborização. (Prazo de 30 dias);

XV. Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário do Município;

XVI. Na retira de uma árvore nativa nas áreas delimitada, terá uma reposição de dez (10) árvores nativas;

XVII. A empresa será sócio ambiental, assim quando o município realizar projetos e atividades ambientais será convocada.

Art. 2º. O licenciamento ambiental não exime o empreendedor da obrigatoriedade do cumprimento das normas aplicáveis às atividades envolvidas, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, estando submetido à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3º. O Não cumprimento de todas as condicionantes implica da suspensão da licença;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gentio do Ouro/Ba, 31 de Março de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>